

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS AVANÇADO NATAL-ZONA LESTE

**EDITAL Nº 48/2023-PROEN/IFRN**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA 5ª CHAMADA DE VAGAS REMANESCENTES**  
**- 2º SEMESTRE DE 2023 -**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO NATAL - ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 479/2023-RE/IFRN, de 23 de março de 2023, torna pública as listas de espera objeto do Edital n. 48/2023-PROEN/IFRN - Cursos Superiores de Graduação - e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o segundo semestre de 2023, conforme o quadro a seguir.

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA - A DISTÂNCIA -														
CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	TURNO	VAGAS											
			Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL	
			Geral	Pessoas com deficiência (L15)										
Gestão Pública	Canguaretama/RN	EAD	03	00	02	00	01	00	00	00	00	00	00	06
	Parelhas/RN		01	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	02
	Mossoró/RN		00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<b>TOTAL</b>			<b>04</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>08</b>

Nas listas em que não há mais candidatos habilitados no cadastro de suplentes, as vagas foram migradas para o preenchimento de outras listas, conforme Nota Informativa 02/2017-PROEN/IFRN.

Conforme item 21 do Edital 48/2023-PROEN/IFRN, "por tratarem de seleção para as mesmas ofertas de vagas, em caso de não preenchimento de vagas em um dos editais, 48/2023-PROEN ou 49/2023-PROEN, poderá haver convocação dos candidatos do edital de maior inscrição, para preenchimento de vagas ociosas".

1 Para efeito de classificação as vagas dos cursos ofertados neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

**Lista Geral** – Ampla concorrência (destinada a todos os candidatos independentemente de sua condição acadêmica prévia declarada, pública ou privada, de renda familiar bruta per capita, de etnia ou de deficiência).

**L1** – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9** – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L10** – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L13** – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L14** – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

**L15** – Candidatos com deficiência (ampla concorrência - Resolução nº 05/2017-CONSUP/IFRN).

1.1 As vagas destinadas às listas da L1 a L14 são de concorrência EXCLUSIVA para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- 2 Os candidatos classificados na Lista de Ampla Concorrência (Geral) e nas Listas de vagas reservadas, cujos nomes estiverem publicados no Anexo I desta convocação, poderão preencher uma das vagas remanescentes disponíveis no quadro 1.
  - 3 Os interessados deverão solicitar a pré-matrícula online através do endereço eletrônico < <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn> > no **período das 16h do dia 5 de outubro, até as 23h59min do dia 9 de outubro de 2023**. A pré-matrícula será analisada pela secretaria acadêmica e equipe multiprofissional de apoio para conferência da documentação exigida no Edital de origem das vagas.
  - 4 É responsabilidade do candidato acompanhar o andamento da sua solicitação de matrícula, que só será validada a partir do momento que for encaminhada para análise.
    - 4.1 Caso os dados estejam devidamente preenchidos, a documentação esteja completa e perfeitamente legível, a solicitação será atendida, a matrícula será homologada e o candidato receberá uma confirmação no e-mail cadastrado.
    - 4.2 Caso a solicitação apresente alguma necessidade de correção ou complementação/substituição de documento, será devolvida e o candidato terá **até às 16h do dia 10 de outubro de 2023, para corrigir no sistema GOV.BR**.
    - 4.3 Caso o candidato não efetive a solicitação dentro do prazo estabelecido no item 2, será considerado desistente.
    - 4.4 Caso o candidato não faça a correção solicitada dentro do prazo do item 5.2, a solicitação da matrícula será indeferida.
    - 4.5 Os candidatos referidos nos itens 5.3 e 5.4 serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula, inclusive nas demais listas, deixando sua vaga para o próximo classificado apto na lista de espera.
  - 5 No ato da pré-matrícula os candidatos aprovados deverão anexar a seguinte documentação, conforme previsto no edital:
    - a. Foto 3x4 recente, em boa qualidade, com fundo azul ou branco;
    - b. Carteira de identidade (frente e verso em arquivo único);
    - c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
    - d. Certidão de Casamento ou Nascimento;
    - e. Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (frente e verso em arquivo único);
    - f. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (frente e verso em arquivo único), dispensado para:
      - I. os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
      - II. os candidatos estrangeiros.
    - g. Certificado de conclusão do Ensino Médio (frente e verso em arquivo único);
    - h. Histórico Escolar do Ensino Médio (obrigatório APENAS para candidatos que declararam ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (frente e verso em arquivo único);
    - i. Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino médio, no todo ou em parte, no exterior.
  - 5.1 O candidato convocado para uma das vagas reservadas nas **Listas L1 ou L2** deverá, para comprovação de renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário-mínimo, anexar a documentação descrita no Anexo II deste edital.
- 6 Os candidatos em espera que não tenham sido contemplados com vaga nesta convocação, deverão permanecer atentos às novas convocações após o final do prazo estipulado no Item 5.2 desta convocação.

Natal/RN, 5 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SANTOS  
Diretor do Campus Natal-Zona Leste/IFRN

**LISTAS DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA**

**POLO CANGUARETAMA/RN**

LISTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
Geral	75	FABIANA DE SOUZA SILVA	565078-5	DISPENSADO(A)
Geral	83	EMANUEL BEN HUR COSTA CÂMARA	565387-5	DISPENSADO(A)
Geral	86	BARBARA LUIZA NUNES DA SILVA	565191-0	DISPENSADO(A)
L1	47	JÉSSICA BARBOZA TEIXEIRA	564900-0	DISPENSADO(A)
L1	48	MARCELLE ADRIANE FIDELIS GALDINO	565422-4	DISPENSADO(A)
L5	62	EVANDRO FAUSTINO FLORES FILHO	565511-8	DISPENSADO(A)

**POLO PARELHAS/RN**

LISTA	CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	HETEROIDENTIFICAÇÃO
Geral	46	Francisco Ygo Garcia Do Nascimento	565158-0	DISPENSADO(A)
L1	26	Gabriela Fernanda de Lima Araujo	565434-0	DISPENSADO(A)

**Obs.:** Os(as) candidatos(as) auto declarados PPI que forem convocados(as) para uma das lista (L2, L6, L10 e L14) e tiverem com a heteroidentificação PENDENTE, devem ficar atentos(as) à convocação para realização da banca de heteroidentificação a ser encaminhada ao e-mail cadastral com as devidas orientações. O(a) candidato(a) que for convocado para a banca de heteroidentificação e que não realizar os procedimentos definidos pela comissão avaliadora ou tiver INDEFERIDA a aferição da banca de heteroidentificação, será eliminado das listas destinadas para candidatos autodeclarados negros ou indígenas e permanecerá concorrendo nas demais listas a que tem direito.

**Obs.:** De acordo com a legislação vigente, Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, nos cursos na modalidade a distância, **AS ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO SERÃO REALIZADAS PRESENCIALMENTE** no polo/campus em que os alunos estiverem matriculados.